



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 072 /2025

INSTITUI O “OUTUBRO ROSINHA” NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DEDICADO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM MENINAS DE ATÉ 15 ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no município de Maracanaú, o “Outubro Rosinha”, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de promover ações de conscientização e prevenção de doenças que acometem meninas de até 15 anos de idade.

Art. 2º Durante o “Outubro Rosinha”, o Poder Público Municipal, em parceria com instituições públicas e privadas, deverá promover campanhas e atividades educativas visando:

I - Estimular as famílias a procurarem as redes de atenção à saúde para a prevenção e o diagnóstico precoce de condições como nódulos mamários, amenorreia primária, dores pélvicas, sangramentos e lesões genitais em meninas de até 15 anos; [OBJ]

II - Distribuir material informativo sobre a adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças; [OBJ]

III - Divulgar a importância da vacinação contra o papilomavírus humano (HPV) para a prevenção de doenças futuras; [OBJ]

IV - Capacitar os gestores e profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre a relevância de tratamentos preventivos para meninas dessa faixa etária, visando evitar fatores de risco para doenças na vida adulta.

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga, Maracanaú-Ceará

CEP: 61905-167 (85) Telefone: (85) 3381 - 1239

EMAIL: ivonaldolimavereador@gmail.com



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

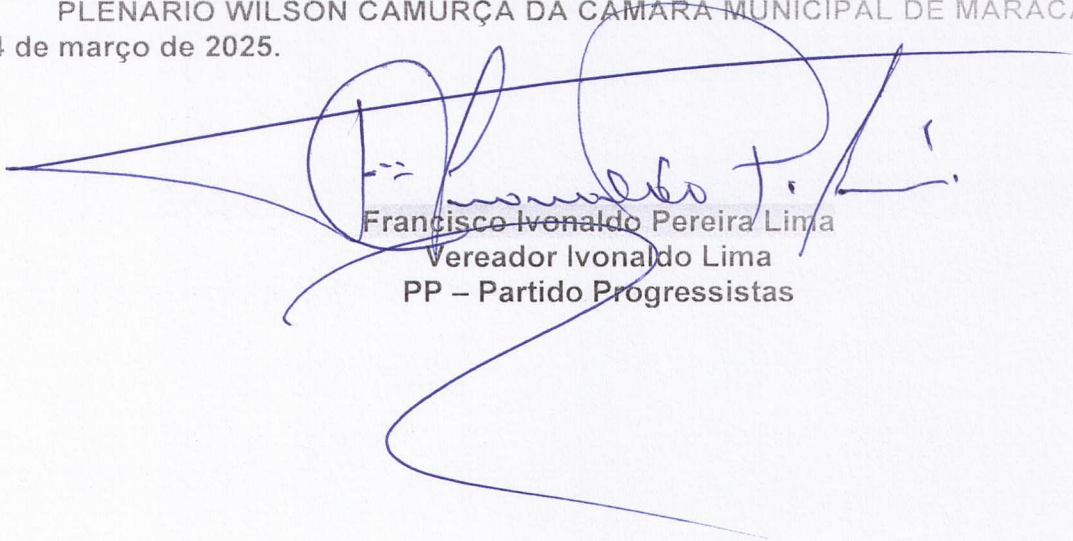
Art. 3º As ações do “Outubro Rosinha” poderão incluir:

- I - Palestras e workshops em escolas, unidades de saúde e comunidades sobre saúde preventiva;
- II - Campanhas de mídia para disseminação de informações relevantes ao público-alvo;
- III - Parcerias com organizações não governamentais e entidades representativas para ampliação do alcance das ações;
- IV - Realização de mutirões de atendimento médico e orientações específicas para meninas de até 15 anos. [OBJ]

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em
24 de março de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

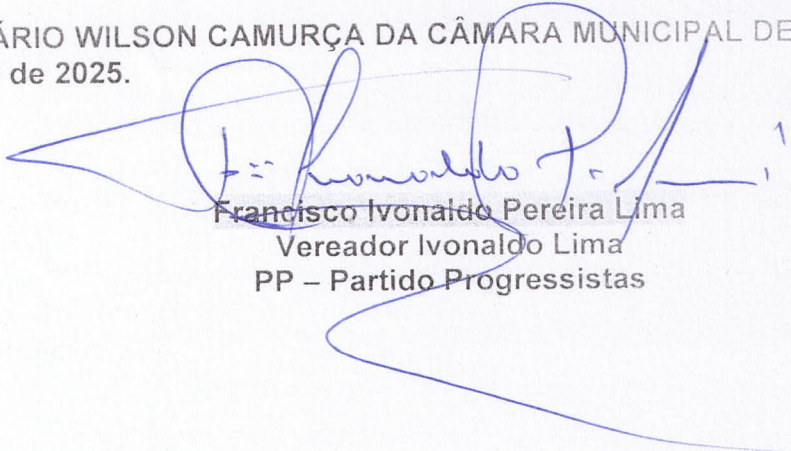


Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA:

A instituição do "Outubro Rosinha" em Maracanaú visa ampliar as ações de saúde preventiva direcionadas às meninas de até 15 anos, alinhando-se a iniciativas nacionais semelhantes, como o "Outubrinho Rosa", recentemente sancionado pela Lei 15.009/2024. A adoção de hábitos saudáveis desde a infância e a adolescência, bem como a detecção precoce de possíveis condições de saúde, são fundamentais para garantir o bem-estar e a qualidade de vida das futuras gerações. Além disso, a vacinação contra o HPV é uma medida comprovadamente eficaz na prevenção de doenças graves no futuro. A implementação do "Outubro Rosinha" reforça o compromisso do município com a saúde pública e a proteção integral de nossas crianças e adolescentes.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em
24 de março de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas